Inea forma 122 novos guarda-parques na Região Serrana

Profissionais concluíram o treinamento no Parque Estadual dos Três Picos

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) concluiu a formação de 122 novos guarda-parques, que atuarão na proteção de 42 postos entre as 39 unidades de conservação do estado. O curso foi realizado no Parque Estadual dos Três Picos e contou com uma fase teórica na modalidade Ensino a Distância (EaD), na primeira semana de janeiro, e uma etapa prática presencial. O curso tem como objetivo garantir a segurança e a eficiência dos profissionais que atuam na proteção dos patrimônios ambientais.

No treinamento presencial, foram elaboradas algumas atividades para capacitar os guarda-parques para lidar com os desafios diários das unidades de conservação. Nas sextas-feiras, por exemplo, eles participaram de oficinas de combate a incêndio florestal durante o dia e, pela noite, foram submetidos a estratégias de sobrevivência na floresta.

"Com esta formação eles vão estar aptos a todas as atividades que os guarda-parques precisam realizar, inclusive o combate a incêndios. É um preparo importante para a proteção das nossas unidades de conservação e também para a segurança deles durante as ações", observa o secretário estadual do Ambiente e Sustentabilidade, Bernardo Rossi.

Os participantes passaram por um processo de seleção, que exigia o ensino médio completo, a aprovação em uma prova teórica com um mínimo de 50% de acertos de cada disciplina, distribuídos entre 16 matérias, e a aprovação em um teste de aptidão física. Durante a etapa prática, os guarda-parques em formação foram divididos em três turmas. Cada turma passou cinco dias em regime de internato.

Recentemente, Bernardo Rossi anunciou um investimento de R$ 1,4 milhão para a aquisição de equipamentos de combate a incêndio, incluindo coturnos, capacetes, macacões,

COM FOTOS - CRÉDITO GOVERNO DO ESTADO RJ

blusas e uniformes novos com camisas de proteção.

A atuação oficial como guarda-parque só é permitida após a conclusão do curso de formação. Além disso, a profissão exige uma atualização periódica: a cada dois anos, os profissionais precisam passar por um curso de atualização.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

LEI COMPLEMENTAR Nº 175

O VEREADOR DIRCEU TARDEM, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 173 § 7º da Lei Municipal nº 4.637, publicada em 28/07/2018 (Lei Orgânica do Município), promulga a seguinte Lei Complementar:

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 142/2022.

Art. 1º Altera o §3º do art. 13 da Lei Complementar nº 142, de 04 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
§3º O valor em espécie do auxílio-alimentação será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia útil.

(...)

Art. 2º Altera as partes que menciona do Anexo IV, da Lei Complementar nº 142/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(…)

"3- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

(…)
Cargo: DIRETOR DE CONTABILIDADE:

Requisitos mínimos para provimento:

a) Formação em área contábil a partir do nível médio;
b) Registro no Conselho Regional de Contabilidade;
c) Redação própria;
d) Noções de técnica legislativa;
e) Conhecimentos da estrutura organizacional municipal;
f) Conhecimento da legislação do Tribunal de Contas;
g) Conhecimentos de legislação em geral;
h) Boa digitação."

(...)

"Cargo: ASSESSOR DE APOIO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Requisitos mínimos para o provimento:

a) Ensino superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Economia, Administração ou Gestão Pública;
b) Redação própria com evidente domínio da Língua Portuguesa;
c) Noções da estrutura administrativa da Câmara;
d) Noções de Técnica Legislativa;
e) Noções básicas das Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público;
f) Conhecimento dos princípios e ciclos orçamentários; e
g) Conhecimento básico de PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual.

Atribuições do Cargo:

a) Assessorar, estratégica e tecnicamente, a respectiva Comissão Permanente no processamento de todas as proposições encaminhadas à deliberação da comissão;
b) Responsabilizar-se por toda organização e funcionamento da Comissão Permanente, reportando diretamente ao seu Presidente qualquer questão afeta a tais atribuições;
c) Processar todas as proposições, emendas e subemendas, encaminhando-as para os membros integrantes da Comissão;
d) Elaborar e minutar manifestações em procedimentos administrativos designados diretamente pelo Presidente da respectiva Comissão Permanente, adequando as deliberações da respectiva Comissão as normativas pertinentes à matéria;
e) Elaborar estratégias e coordenar a padronização das atividades exercidas pela Comissão Permanente a pedido do seu Presidente;
f) Realizar o acompanhamento da interpretação do ordenamento jurídico pelos Tribunais de Contas Brasileiros, inclusive o Tribunal de Contas da União, quanto às matérias postas à apreciação da respectiva Comissão Permanente, auxiliando o Presidente e os demais membros da Comissão Permanente quanto a análise de juridicidade das proposições em deliberação;
g) Realizar consultas junto a órgãos públicos e privados para fins de obtenção de informações pertinentes para o bom trabalho da respectiva Comissão Permanente;
h) Acompanhar os prazos estabelecidos para todo o processo envolvendo as matérias orçamentárias e indicar ao Presidente e/ou aos membros da Comissão Permanente eventual questão que possa prejudicar ou impedir a boa tramitação da proposição;
i) Providenciar as anotações, registros no sistema SAPL dos andamentos de todas as proposições, sem prejuízo da adoção de eventuais providências para seu regular andamento;
j) Coordenar, em conjunto com o Presidente da Comissão, o planejamento das ações a serem tomadas na condução dos trabalhos da referida Comissão Processante, propondo soluções que melhor atendam ao interesse público;
k) Providenciar as comunicações internas e externas que a respectiva Comissão e seus integrantes necessitem, levando diretamente aos interessados as informações repassadas pelos membros da comissão, inclusive as de caráter urgente e/ou sigiloso;
l) Lavrar atas de reuniões e, quando solicitado, gravar as reuniões públicas e audiências da respectiva Comissão Permanente; e
m) Além de outras atribuições estabelecidas pelo respectivo Presidente da Comissão Permanente e/ou pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Art. 3º Altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 142/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2025.

TABELA DE VALORES DE COMISSIONADOS

PADRÃO	A	B	C	D
CM - VII	862,70	948,97	1.035,24	1.121,51
CM - VI	1.207,78	1.328,56	1.449,34	1.570,11
CM - V	1.690,89	1.859,98	2.029,07	2.198,16
CM - IV	2.367,25	2.603,97	2.840,70	3.077,42
CM - III	3.314,15	3.645,56	3.976,98	4.308,39
CM - II	4.639,81	5.103,79	5.567,77	6.031,75
CM - I	6.495,73	7.145,30	7.794,88	8.444,45
CM	9.094,02	10.003,43	10.912,83	11.822,23

Art. 4º Altera o Anexo VI, da Lei Complementar nº 142/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARREIRA ADMINISTRATIVA				CARREIRA LEGISLATIVA			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
NÍVEL SUPERIOR	C	15	11.114,36	NÍVEL SUPERIOR	C	15	11.114,36
		14	10.485,24			14	10.485,24
		13	9.891,74			13	9.891,74
		12	9.331,83			12	9.331,83
		11	8.803,61			11	8.803,61
	B	10	8.305,30		B	10	8.305,30
		9	7.835,18			9	7.835,18
		8	7.391,68			8	7.391,68
		7	6.973,28			7	6.973,28
Ass. Comunicação Social		6	6.578,56	Adjunto Legislativo		6	6.578,56
Auditor Cont. Interno	A	5	6.206,20	Assessor Legislativo	A	5	6.206,20
Contador		4	5.854,91	Assistente Jurídico		4	5.854,91
Oficial Administrativo		3	5.523,49	Oficial Legislativo		3	5.523,49
		2	5.210,85			2	5.210,85
		1	4.915,89			1	4.915,89
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
NÍVEL MÉDIO	C	15	9.698,09	NÍVEL MÉDIO	C	15	9.698,09
		14	8.897,32			14	8.897,32
		13	8.162,69			13	8.162,69
		12	7.488,70			12	7.488,70
		11	6.870,37			11	6.870,37
	B	10	6.303,09		B	10	6.303,09
		9	5.782,65			9	5.782,65
Almoxarife		8	5.305,18	Agente Legislativo		8	5.305,18
Auxiliar Administrativo		7	4.867,15	Assistente Legislativo		7	4.867,15
Auxiliar de Patrimônio		6	4.465,26			6	4.465,26
Oficial de Manutenção	A	5	4.096,57	Auxiliar Legislativo	A	5	4.096,57
Técnico de Informática		4	3.758,32			4	3.758,32
Técnico de Som		3	3.448,00			3	3.448,00
		2	3.163,31			2	3.163,31
		1	2.902,12			1	2.902,12

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
NÍVEL FUNDAMENTAL	C	15	7.511,28
		14	6.706,50
		13	5.987,95
		12	5.346,38
		11	4.773,55
	B	10	4.262,11
		9	3.805,45
		8	3.397,72
Auxiliar de Manutenção		7	3.033,67
		6	2.708,65
	A	5	2.418,43
		4	2.159,32
		3	1.927,96
		2	1.721,39
		1	1.536,96

Alimentação: R$ 50,00/dia útil
Transporte: R$ 307,39 (20% A1 Fundamental)

Adicional por qualificação			
Médio	R$ 153,70	10%	A1 Fundamental
Superior	R$ 435,32	15%	A1 Médio
Especial.	R$ 737,38	15%	A1 Superior
Mestr.	R$ 983,18	20%	A1 Superior
Doutor.	R$ 1,474,77	30%	A1 Superior

Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2025.

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM
PRESIDENTE

Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente
Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente
Vereador José Carlos da Costa Schuvalwb - 1º Secretário
Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária

AUTORIA: MESA DIRETORA – PLC 8/2025

ANEXO
Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDO FINANCEIRO

Fonte 1500000 : Recursos não Vinculados de Impostos	2025	2026	2027
(A) - Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00
(B) - Receitas (duodécimo)	28.641.794,20	29.787.465,97	30.978.964,61
(C) - Despesas Estimadas	21.691.330,46	22.786.538,92	23.925555,40
(D) - Aumento de despesa com novo subsídio e 25% reajuste da Tabela, Alimentação e transporte	5.688.873,20	5.688.873,20	5.688.873,20
(E) - Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
(F) = (A+B-C-D+E) Estimativa de Saldo final	1.261.590,54	1.312.053,85	1.364.536,01
(G) = (D) /(B) Impacto percentual da despesa no orçamento	19,86	19,09	18,36

SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO E REFLEXO NO ORÇAMENTO

1 - A contabilidade inseriu 2.000.000,00 (dois milhões) para obras internas e manteve nos anos seguintes. Os números mostram margem para a despesa sem prejudicar o planejamento orçamentário. Estão de acordo com a evolução do repasse e devolução dos últimos anos. Em regra, na CMNF o financeiro é igual ao orçamentário, administrado pelo quotas duodecimais. Cabe lembrar que, embora a contabilidade provisione orçamento, a decisão utilizá-la é do gestor.
2 - Prudencialmente, no levantamento financeiro se considerou uma evolução das despesas, a partir de 2026, na margem 4% (quatro por cento), IPCA projetado – Ata do Copom. Na Receita se mantiveram a constância de 4% (quatro por cento) também indicado pelo COPOM.
3 – Embora no cálculo do Dezembro Total com a Despesa considere os Inativos para efeito de Limite, a Câmara não faz aporte para desembolso dos mesmo. A Contabilidade consultou o Controle Interno e considerou a que inativo entra no cálculo para limite dos 70% (setenta por certo).

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (necessidade de inserção nos prazos oportunos)

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL
Lei Municipal PPA 2022-2025: 4.843/21
Projeto de Lei para inclusão no PPA 2026-2029:
Programa:
Objetivo:
Ação:

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Lei Municipal: 5027/24
Projeto de Lei para inclusão na LDO 2026:

130125

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO
Lei Municipal nº: 5064 e 5075

Elemento de despesa: 01001.010310107.2.296.3190110000 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Fonte de recurso (custeio): 1.500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do crédito: R$ 11.715.000,00 (incluindo Licença Saúde e Maternidade)

Elemento de despesa: 01001.010310107.2.296.3190130200 - Contribuições Previdenciárias - INSS
Fonte de recurso (custeio): 1.500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do crédito: R$ 1.545.000,00

Elemento de despesa: 01001.010310107.2.298.3390460000 - Auxílio Alimentação
Fonte de recurso (custeio): 1.500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do crédito: 1.558.000,00

Elemento de despesa: 01001.010310107.2.298.3390490000 - Auxílio Transporte
Fonte de recurso (custeio): 1.500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do crédito: R$ 500.000,00

Elemento de despesa: 01001.010310103.2.286.3191130000 - Contribuições Patronais - RPPS
Fonte de recurso (custeio): 1.500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do crédito: R$ 552.000,00

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

A Ação Remuneração Parlamentar e Encargos se encontram também provisionadas: 4.560.000,00 e 950.000,00, respectivamente.

A projeção aponta que a despesa não afetará o planejamento e objetivos da administração traçados nos instrumentos orçamentários (PPA 2022-2025). Destaca-se: a Câmara Municipal não se apura Resultado Fiscal tal qual o Executivo: Resultado Primário e Resultado Nominal. O Legislativo Municipal não possui dívidas de longo prazo, empréstimos, pagamento de juros e outros, além disso, as despesas não efetuadas são devolvidas ao Executivo no mesmo exercício ou consignada, conforme art. 168, § 2º da CF/88. Inexiste a figura de aporte financeiro para o exercício seguinte, oriundo de superávit.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

VALOR ANUAL	2025	2026	2027
Aumento de subsídios dos vereadores, 25% Servidores e Auxílio Alimentação.	5.688.873,20	5.688.873,20	5.688.873,20

O detalhamento da memória de cálculo se encontra no PA 130/2024. o demonstrativo acima apresenta valores totais para análise de viabilidade da despesa, bem como julgamento do Controle Interno acerca da matéria relativa a gastos com inativos e Pensionistas e reflexo em futuras despesas.

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Carlos José Gonçalves
Diretoria de Contabilidade
Contador CRC RJ 062165/O-4
PORTARIA 2.958/2025

Respeitosamente,

130125